



RELATÓRIO MENSAL

JANEIRO/2021

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28/06/94 e Lei 1953 de 07/03/2001, o Serviço de Controle Interno apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas no mês de janeiro de 2020.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

✓ **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A Lei Orçamentária nº 2.991, de 16/10/2019, contém os programas e ações que estão previstos na LDO e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal;

O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional 025/2000, art. 29/A;

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação do Razão;

✓ **GESTÃO DE PESSOAL:**

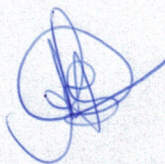
Servidores total 23 (sendo 05 efetivos e 18 comissionados);

Vereadores total 11 (Lei Complementar 148, de 28/06/2011);

A concessão de férias está sendo controlada mediante cronograma;

A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil;

Foram observados e cumpridos os limites constitucionais e legais com Pessoal;





A emissão da DIRF se encontra em andamento para fins de Prestação de Contas do exercício de 2020;

✓ **GESTÃO DO PATRIMÔNIO:**

Os bens adquiridos são devidamente cadastrados no Sistema Web de Patrimônio;

O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas e ou etiquetas, sendo controlado pelo Setor a movimentação dos mesmos;

✓ **GESTÃO DO ALMOXARIFADO:**

O almoxarifado possui espaço físico para guarda e conservação dos materiais;

São feitas pelo Serviço de Controladoria conferências no estoque;

✓ **GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO:**

O repasse financeiro do Poder Executivo ao Poder Legislativo foi feito em tempo hábil observado os dispostos na Constituição Federal e demais legislações;

✓ **GESTÃO DE COMPRAS:**

A Comissão de Licitação para o exercício de 2021 foi instituída através da Portaria nº 004/2021;

O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;

Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para as aquisições é efetuada uma pesquisa de mercado;

Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados;

O prazo dos editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;

As minutas dos editais e dos contratos, são conferidos pelo Setor Jurídico;

O trabalho da comissão é feito em observância à Lei 8666/93 e suas posteriores alterações;

São publicados no site oficial da Câmara – www.montealegredeminas.cam.mg.gov.br, a saber:

- Minutas de Editais, contratos, aditivos e ou comunicados;





- Relatórios SICONFI semestrais;

- Quanto as compras – Relatórios Analítico de Empenhos Liquidados - mensalmente;

Os processos de dispensas, tem as respectivas documentações anexadas as respectivas notas de empenho;

O liquidante para conferência de compras de materiais e ou serviços prestados foi instituído através da Portaria nº 005/2021;

✓ GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e ou ordem bancária;

Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;

Os cheques são emitidos com cópias e são nominais;

Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;

Foi nomeada ao cargo de Tesoureira nova servidora, conforme Portaria nº 003/2021.

Antes de ser pago o empenho é conferida a sua liquidação e a autorização para pagamento;

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita extra-orçamentária;

É encaminhado mensalmente ao Poder Executivo as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

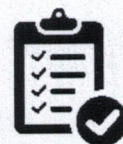
✓ DIVERSOS:

No mês de janeiro não foram feitas despesas com adiantamento e ou diárias de viagens. Quando ocorrem são publicadas no site oficial da Câmara – link portal da transparência;

Também no link portal da transparência são publicados os gastos com abastecimento e manutenção dos veículos oficiais da Câmara;

A Controladoria faz conferência mensal nos processos de dispensas e quando há licitação, verifica o andamento do processo e emite o respectivo parecer;





✓ CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Baseada nas considerações descritas no decorrer do Relatório Mensal com referência ao mês de Janeiro de 2021, essa Controladoria conclui que as atividades da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas estão em conformidade com as exigências constitucionais.

Monte Alegre de Minas, 26 de Fevereiro de 2021.



MICHELLE APARECIDA VIDIGAL ALVES
CONTROLADORIA INTERNA
Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas

